



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 223 | Uruoca - Ceará | 06 páginas

Publicação: Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 | Circulação Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	06
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	06

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

#### PORTARIA

**PORTARIA SEGEP Nº 035, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antonio Antonino da Silva	138
Antônio Rufino Santiago	138
Cícero de Araujo Ribeiro	138
Eguito Carneiro de Aquino	138
Francisco Carneiro Saraiva	138
Francisco Cleilson Cardoso de Souza	138
Francisco de Assis Sousa	92
Francisco Genivaldo Tóme da Silva	138
Francisco Helio Pereira da Hora	92
Francisco Roberval de Andrade	138
Ivan Rocha Fonseca Neto	138
Josiney Teixeira Costa	138
Jose Cleiton Alves de Sousa	92
Rafael Silva de Lima	138
Raimundo Nonato de Lima	92
Soliano Alves de Lima	92
Vicente Pereira Dutra	92

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 078/2020****PORTARIA SEGEP Nº 036, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

Resolve:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Outubro de 2020, o quantitativo de falta nos servidores públicos municipal, conforme anexo único.

Art. 2º. Descontar da remuneração dos servidores o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Novembro.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE.**JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 078/2020****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEGEP Nº 036, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
GEANCLECIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.100,00
RAIMUNDO NONATO ARAUJO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.100,00
MARCIO GOMES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 660,00

**JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 078/2020****SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA****PORTARIA SESA Nº 96, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de novembro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	210 H
Antônio Gécio Fontenele	Vigilante	210 H
Antônio Sales Fontenele	Vigilante	210 H
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilante	154 H
Francini Tabosa Dias	Vigilante	140 H
Francisco Araújo Filho	Vigilante	210 H
Francisco Antônio Firmino Filho	Vigilante	210 H
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	126 H
Francisco Evaldo Cândido	Vigilante	210 H
Francisco Leones Higino de Andrade	Vigilante	210 H
Valderlan Carvalho Ferreira	Vigilante	70 H
Robson Matias da Silva	Vigilante	210 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Novembro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.



REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE****PORTARIA SESA Nº 97 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Novembro de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Novembro de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	04	-
Inês Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeiro (a)	-	01
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	01	-
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem	02	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Novembro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE****PORTARIA SESA Nº 98 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Novembro de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Novembro de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Juliano Fontenele Magalhães	Médico (Plantonista)	-	02
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	01	01
Luis Ferreira de Matos	Médico (Plantonista)	04	07

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Novembro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE****PORTARIA SESA Nº 99, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO, a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO O Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de Novembro de 2020 dos servidor público municipal, encaminhada pelo gerente das Unidade para a Secretaria Municipal da Saúde.





A Secretaria Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de Faltas ao serviço no mês de Novembro de 2020 dos servidores abaixo discriminado:

Nomes dos Servidores	Cargo	Quantidade de Faltas
Adalbercia Martins Gomes	Nutricionista	02
Antônia Marta dos Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem	01
Antônia Neta da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01
Clenilda Regina de Oliveira	Agente de Saúde	01
Charlene Marques da Costa	Enfermeira	01
Diane Marques Albuquerque Araújo	Auxiliar de Enfermagem	04
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilante	01
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	02
Hiasmin Batista Rodrigues	Enfermeira	01
Isadora Eduarda Ferreira Braga	Enfermeira	01
Juliana Kercia Araújo Carneiro	Enfermeira	30
Jullis Gleidson Lucena de Azevedo	Cirurgião Dentista	02
Lucas Sousa de Oliveira	Vigilante	02
Lucielma Rodrigues de Albuquerque	Agente de Saúde	11
Maria Egnete Albuquerque Almada	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Maria Girleuda Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Marcelo Braga Aguiar	Motorista	02
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	01
Ronald Reagan Gomes Martins	Cirurgião Dentista	02
Terezinha Suzi Teixeira da Silva	Agente Administrativo	11

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Novembro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

## PROCURADORIA GERAL

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012611.02-2020  
 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 INTERESSADO: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS  
 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0112111-2018-16 / 0112111-2018-17 / 0112111-2018-16

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do Ofício 204/2020 – SMS, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual científica que a empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS (CNPJ nº 35.043.876/0001-08) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0112111.2018-SRP (Contrato nº 0112111-2018-16 / 0112111-2018-17 / 0112111-2018-16), com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, pela não entrega dos produtos conforme CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma parcelada nos termos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca-CE;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos nº Contrato nº 0112111-2018-16 / 0112111-2018-17 / 0112111-2018-16, será até o dia 31/12/2020;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos nº Contrato nº 0112111-2018-16 / 0112111-2018-17 / 0112111-2018-16, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS (CNPJ nº 35.043.876/0001-08), com sede na Avenida Lair Félix Nunes, nº 204, Centro, Tianguá – CE, CEP.:





62.320-000, representada pela Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 285.795.933-87, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DOS CONTRATOS Nº CONTRATO Nº 0112111-2018-16 / 0112111-2018-17 / 0112111-2018-16, referente às eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Uruoca-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa através de correio eletrônico e de correspondência, com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Uruoca – CE (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario>

Uruoca/CE, 27 de novembro de 2020.

**MICHEL MOREIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 107/2017**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE A CRESCIMO  
CONTRATUAL DE VALOR**

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, REFERENTE AO CONTRATO N 0041507.2020-01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0041507.2020.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAUDE EUDES MATOS DA SILVA, DOMINGOS GORDO E FRANCISCO NUNES DE LIMA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 239.594,09 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

VALOR DO ACRESCIMO: R\$: 12.763,67 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 252.357,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATADA: ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS ME

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDERSON FARIAS CARNEIRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

URUOCA (CE), 20 DE NOVEMBRO DE 2020

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**CPF: 048.454.003-32**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMAMENTO DO  
CONTRATO Nº. 0041507.2020-01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARAGRAFO I, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAUDE EUDES MATOS DA SILVA, DOMINGOS GORDO E FRANCISCO NUNES DE LIMA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATADO: ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS ME

ASSINA PELO CONTRATADO: ANDERSON FARIAS CARNEIRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

URUOCA (CE), 20 DE NOVEMBRO DE 2020

**CLOVIS CUNHA LIMA FILHO**  
**CPF: 048.454.003-32**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**





## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

